CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2011

Walter Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 01/08/83

PROJETO DE LEI Nº 0060 183

ASSUNTO

Denomina de Praça Simón Bolivar um logradouro publico de Fortaleza

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5738 DE 06/10/83

DIOM Nº 7754 DE 25/10/83

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5736 DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

DENOMINA DE SIMÓN BOLIVAR UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE SIMÓN BOLIVAR UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA, EM HOMENAGEM AO SEGUNDO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE OUTUBRO DE 1983.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO - MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIAO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Ao Vereador Raimundo Brinhosa
para relatar
Em: 29-8-83
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 60 /83

A Comissão de Urbanismo
Em 30/8/1983
Presidente

Denomina de Simón Bolivar um logradouro público de Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/9/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Simón Bolivar um logradouro público de Fortaleza, em homenagem ao segundo centenário de seu nascimento.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1983.

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/9/1983
PRESIDENTE

Vereador Jose Barros de Alencar

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 20/9/1983
Presidente

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura tem por objetivo prestar uma das mais justas e significativas homenagens, a pedido das Embaixadas da Bolívia, da Comlômbia, do Equador, do Panamá, do Perú e da Venezuela, em regozijo ao segundo centenário do nascimento de Simón Bolivar, o libertador daquelas Pátrias, considerado o maior herói da América Espanhola.

Nasceu na Venezuela, que nessa ocasião fazia parte de uma grande colônia da Espanha. Pertencia a família rica e importante. Aos 19 anos, foi mandado à Espanha para completar a educação, e aí se casou com uma jovem espanhola. Trouxe-a para a Venezuela onde veio a falecer alguns meses depois. Aflito por tal perda, Bolivar retornou à Europa, onde encontrou alguns sul-americanos que procuravam ajuda para libertar suas terras da Espanha.

Ele e os homens que a ele se ligaram, segundo os historiadores, sofreram muitas derrotas, mas finalmente tiveram sucesso em libertar a região que constitui hoje a Venezuela, a Grã-Colômbia, da qual se tornou presidente. Contribuiu, em seguida, para a libertação do Peru, do qual uma parte veio a formar a Bolívia, assim chamada em sua honra. Os povos da América do Sul compreenderam que ele fora um grande líder.

Assim sendo, nada mais justo que seja perpetuado o nome desse imortal estadista, denominando de Simón Bolivar um logradouro da Capital Cearense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1983.

Vereador José Barros de Alencar

Bicentenario del Nacimiento del Libertador Simón Bolivar

Comisión Organizadora en Brasil

Brasília, 27 de maio de 1983.

A Sua Excelência
Doutor LUIZ GONZAGA F. MOTA
Governador do Ceará
FORTALEZA

Senhor Governador:

Cumprimentando Vossa Excelência, temos o prazer de comunicar que as Embaixadas da Bolívia, da Colômbia, do Equador, do Panamá, do Perú e da Venezue - la, em rigozijo ao segundo centenário do nascimento de Simón Bolivar, o libertador de nossas Pátrias, estão empenhadas em divulgar a imagem daquele cuja vida foi um marco importante para a história da liberdade, da democracia e da união dos povos latino-americanos.

Pelo que representa Simón Bolivar para todos os países da América Latina, muito além do que realizou pelas seis nações conduzidas à libertação por sua ação heróica, estamos estendendo um convite ao povo brasileiro, para que se una às homenagens prestadas, não só mediante a participação no elenco de eventos que estamos programando, mas também através de iniciativas próprias.

GABINETE DO PREFEITO
N.º de Ordem 1856
Em 24 de Junho de 1983.
Alcides Gomes de Souza
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais

Assim sendo, tomamos a liberdade solicitar a Vossa Excelência a integração ao preito de reconhecimento que fazemos ao imortal estadista, dando, por iniciativa do Poder Executivo e através do Poder Legislativo, o nome de Simón Bolivar a um logradouro da Capital desse Estado, a exemplo do que já fizeram outras cidades brasileiras.

Teremos a máxima satisfação de encaminhar, se necessário, subsídios que justifiquem tal iniciativa, que, por certo, irá estreitar ainda mais a amizade existente entre nossos povos.

Agradecendo a acolhida à nossa solicitação, apresentamos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

GERMAN RODRIGUEZ FONNEGRA
Embaixador da Colômbia

GUSTAVO RUALES VIEL
Embaixador do Equador

ILDEGAR PEREZ-SIGNINI
Embaixador da Venezuela

EMILIA A. QUINTERO SAMPER
Encarregada de Negócios a.i.
do Panamá

CARLOS CHICHIZOLA GUIMET
Encarregado de Negócios a.i.
do Perú

ROLANDO ROCA AGUILERA
Encerregado de Negócios a.i.
da Bolívia

Dis, e. ade de Impressão e Interdicio
Em 29 / 8 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PAREER Nº 13/83
AO PROJETO DE LEI Nº 60/83

O VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DA CASA O PROJETO DE LEI QUE " DENOMINA DE SIMÓN BOLIVAR UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA".

A PRESENTE PROPOSITURA TEM OBJETIVO PRESTAR UMA DAS MAIS JUSTAS E SIGNIFICATIVAS HOMENAGENS, A PEDIDO DAS EMBAIXADAS DA BOLÍVIA, DA COLÔMBIA, DO EQUADOR, DO PANAMÁ, DO PERU E DA VENEZUELA, AO LIBERTADOR DAQUELAS PÁTRIAS, CONSIDERADO O MAIOR HERÓI DA AMÉRICA ESPANHOLA.

A JUSTIFICATIVA ANEXA À PROPOSIÇÃO É BASTANTE RICA E NOS FORNECE SUBSÍDIOS PARA CONCORDAR PLENAMENTE COM O PLEITO, RECOMENDANDO-O AO PLENÁRIO DA CASA.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Agosto DE 1983.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60[illegible]

APROVADO

DENOMINA DE SIMÓN BOLIVAR UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE SIMÓN BOLIVAR UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA, EM HOMENAGEM AO SEGUNDO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE setembro DE 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº

Fortaleza, de de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" **denomina de Simón Bolivar um logradouro que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.